DECRETO Nº 3.322 DE 16 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.377 de 15 de maio de 2008.

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 53.825,63 (Cinqüenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Programa de Trabalho
02.07.000.12.361.017.1011 – Programa Nacional Saúde Escolar
Elemento da Despesa
33.90.39.04 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos do FNDE/Ministério da Educação, de acordo com o Convênio nº 790100/2006, para acolhida as ações da saúde do escolar, cujos valores constam do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, abaixo demonstrado:

Ativo Financeiro	R$ 11.146.995,81
Passivo Financeiro (-)	R$ 4.663.503,77
Saldo:	R$ 6.483.492,04
Crédito aberto: .(-)	R$ 1.689,50
Saldo:	R$ 6.481.802,54
Este Crédito .(-)	R$ 53.825,63
Saldo Disponível	R$ 6.427.976,91

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de maio de 2008

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 16 de Maio de 08
Jornal BIM Nº 93
Página 05/06
Rubrica
Mat. 05/0038